PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 263/2006 – Miraíma- CE, 20 de Fevereiro de 2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA – CE, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal de Miraíma, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento o Crédito Especial no valor de R$40.280,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), criando a seguinte dotação:.

0000.0103100011.073 –AQUISIÇAO DO PRÉDIO PARA O PODER LEGISLATIVO.
. **4590.61.00** – Aquisição de Imóvel.

Art. 2° - os recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior serão obtidos em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito Especial de que trata esta lei, será destinado a amparar a Aquisição do Prédio onde funciona o Poder Legislativo Municipal, situado à Rua 12 de Maio, S/N no Centro da cidade de Miraíma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - CE, aos 20 de fevereiro de 2006.

ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal